

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE  
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO  
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL  
Diretora-Geral

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

## ▲ ATOS ADMINISTRATIVOS

### ▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, autoriza o Promotor de Justiça Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel a se ausentar da comarca de Divinópolis no dia 22 de abril de 2025, sem prejuízo de suas funções, para participar do Projeto Menos é Mais, em Cláudio.

Autoriza, com fundamento no art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Júlio César de Oliveira Miranda a se ausentarem de sua comarca, no dia 8 de maio de 2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça, para participar, como palestrante, na "II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Buritis/MG", na Câmara Municipal de Buritis.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rafael Pureza Nunes da Silva, da comarca de Ipatinga, para participar de reunião de trabalho na Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração-CEMA, em Belo Horizonte, no dia 4 de abril de 2025, às 14 horas.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Carolina Mendonça de Siqueira, da comarca de Betim, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 23 de abril de 2025, às 14h.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Lélvio Braga Calhau, da comarca de Juatuba, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 29 de abril de 2025, às 14h.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Emmanuel Levenhagen Pelegrini, da comarca de Ouro Preto, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 30 de abril de 2025, às 14h.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Cláudio Daniel Fonseca de Almeida, da comarca de Mariana, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 04 de junho de 2025, às 14h.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Pedro Henrique Rodrigues Alvim, da comarca de Muriaé, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 11 de junho de 2025, às 14h.

Designa\*, nos termos do art. 14-A, § 1.º, da Resolução PGJ nº 42/2021, o Procurador de Justiça Francisco Rogério Barbosa Campos para exercer as funções de Coordenador do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA) do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança (COMPOR), a partir do dia 22 de abril corrente, ficando revogada a designação anterior.

\*Republicado com retificação.

Designa, nos termos do artigo 11 da Resolução PGJ n.º 15/2019, o Promotor de Justiça Gustavo Fantini de Castro para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de Coordenador Regional de Defesa do Consumidor – Belo Horizonte, com efeitos retroativos a 18 de março do corrente ano.

Indica, com fundamento no § 4.º do art. 14 da Resolução PGJ n.º 22/2017 e no Edital FEPDC N.º 001/2025, as seguintes entidades e seus respectivos representantes habilitados:

Indicação dos PROCONs Municipais:

PROCON Municipal de Belo Horizonte

Titular: Ana Paula de Almeida Castro

Suplente: Afrânio Lima de Castro

PROCON Municipal de Viçosa

Titular: Celso Lúcio Silveira Alves

Suplente: Amanda Gabriela Bicalho Ales.

Indicação das Entidades da Sociedade Civil:

Instituto de Defesa Coletiva

Titular: Lillian Jorge Salgado

Suplente: Elen Prates de Souza

Movimento das Donas de Casa

Titular: Betânia Moura Magalhães Corrêa

Suplente: Solange Medeiros de Abreu.

**PORTARIA Nº 1457/2025** - Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Rogério Maurício Nascimento Toledo para atuar em regime de plantão nos dias 19, 20 e 21 de abril corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018, alterada pela Portaria 38/PR-TJMG/2022.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 935/2025, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CRIMINAL

- 18 a 25 de abril de 2025

Exclui: Márcio Gomes de Souza

Inclui: Rogério Filippetto de Oliveira

- 20 a 27 de junho de 2025

Exclui: Rogério Filippetto de Oliveira

Inclui: Márcio Gomes de Souza

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA IV**

Comarca(s) / unidade(s): Coromandel; Estrela do Sul; Monte Carmelo; Nova Ponte; Patrocínio;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
26-04-2025 - 02-05-2025	Exclui: Larissa Camapum de Souza (Patrocínio) Inclui: Renata Marra Toledo (Patrocínio)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVII**

Comarca(s) / unidade(s): Arinos; Buritis; Unaí;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-04-2025 - 25-04-2025	Exclui: Athaide Francisco Peres Oliveira (Unaí) Inclui: Maikon André Oliveira Dias (Unaí)

**REGIÃO ADMINISTRATIVA LV**

Comarca(s) / unidade(s): Carmo da Mata; Carmópolis de Minas; Cláudio; Itaguara; Oliveira; Passa Tempo;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-04-2025 - 25-04-2025	Exclui: Fabiano Mendes Cardoso (Passa Tempo) Inclui: Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho (Itaguara)

**PAULO DE TARSO MORAIS FILHO**

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

**ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA**

Portaria n.º 1132/2025 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e" da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia Medina Varotto de Almeida, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º5053655-13.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0025344/2025-80.

Portaria n.º 1135/2025 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e" da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Mateus Beghini Fernandes, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, para atuar nos autos n.º0011904-13.2023.8.13.0183, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0026520/2025-47.

Portaria n.º 1142/2025 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5043491-52.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0028863/2025-30.

Portaria n.º 1143/2025 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Ordones Martins da Costa, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, para atuar nos autos n.º 5001682-27.2025.8.13.0183, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0029513/2025-37.

Portaria n.º 1144/2025 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5048074-80.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0029342/2025-95.

Portaria n.º 1385/2025 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Raquel Batista Rocha Machado Teixeira, oficiante na 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, para atuar nos autos n.º 0012398-98.2023.8.13.0433, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0028603/2025-66

Portaria n.º 1389/2025 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5054438-68.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0030975/2025-42.

Portaria n.º 1390/2025 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5066519-49.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0029871/2025-71.

Portaria n.º 1392/2025 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5001256-36.2025.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0031048/2025-11.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## CHEFE DE GABINETE

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 1478/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Itamonte, Dênis William Rodrigues Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Aiuruoca, no dia 14 de abril corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1479/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberaba, Silvana da Silva Azevedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 8ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 14 e 15 de abril corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1480/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Jadir Cirqueira de Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de São Francisco, em audiências por videoconferência, no dia 15 de abril corrente.

- Portaria n.º 1481/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Renata Marra Toledo para exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Patrocínio, a partir de 22 de abril corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 1482/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, em audiências por videoconferência, no dia 22 de abril corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 1483/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 20/03/2025, os Promotores de Justiça Flavia Patrícia Cupertino Alcantara, Flavio Barreto Feres, Thiago de Paula Oliveira, Thiago Vinicius Teixeira Pereira para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperarem na Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, atuando em mutirão de audiências, no período de 22 de abril a 16 de julho do corrente ano.

- Portaria n.º 1484/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Monte Santo de Minas, Thiago de Paula Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Resende, no período de 22 de abril a 22 de julho do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 1485/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Manhumirim, Diego Luiz Machado Peres, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, nos dias 23, 24 e 25 de abril corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1486/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Alessandro Garcia Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Cláudio, nos dias 24 e 25 de abril corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 1487/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Juiz de Fora, Tiago Masson Nossig, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, em audiências por videoconferência, nos dias 28 e 29 de abril corrente.

- Portaria n.º 1488/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Muriaé, Pedro Henrique Rodrigues Alvim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Eugenópolis, nos dias 28, 29 e 30 de abril corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1489/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Mário José de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 29 e 30 de abril corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1338/2025\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Renata Marra Toledo para cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, no dia 9 de abril corrente, ficando revogadas as Portarias n. 615/2025 e 616/2025.

\*Republicada com retificação.

- \*Fica revogada a Portaria n.º 4227/2023, referente ao Promotor de Justiça Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025 (cooperar/Cláudio).

\*Republicada com correção.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

 **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

 **CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Pedido de Revisão nº 19.16.6293.0111334/2024-77

Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 13/2008 - CGMP

Recorrente: D.V.L.S

Relator: Procurador de Justiça Luiz Renato Topan

Revisor: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Advogados: Elpídio Donizetti, OAB/MG 45.290, Tatiane Donizetti, OAB/MG 148.912 e Gilvan Porto Neto, OAB/MG 228.413

Despacho: " À Secretaria, solicito seja intimado o requerente para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se especificamente quanto a essa prefacial."

Belo Horizonte, 14 de abril de 2025.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

EXPEDIENTE REDISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 19.16.2237.0004526/2025-04

SGDP nº: 10/2025 - ID 3152782

Recorrente: Promotor de Justiça Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa

Relatora: Procuradora de Justiça Nadja Kelly Pereira de Souza Miller

Revisor: Procurador de Justiça Rogério Filippetto de Oliveira

Advogados: Luís Carlos Parreiras Abritta OAB/MG 58.400, Marcelo Miranda Parreiras OAB/MG 70.316 e Iara Parreiras Cândido Lamac OAB/MG 102.959.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025.

Igor Pedra

Superintendente dos Órgãos Colegiados

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 7ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 28 de abril 2025, às 14:00 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Pauta da 7ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, a realizar-se no dia 28 de abril, às 14:00 horas:

1 – Apreciação da ata da 6ª Sessão Ordinária;

2 – Expedientes recebidos e expedidos;

3 – Movimentação na carreira:

3.1 - Indicação de candidato à promoção, pelo critério de antiguidade, para os 20º e 22º Cargos de Procurador de Justiça - Procuradoria de Justiça Auxiliar.

3.2 - Formação de lista à promoção, pelo critério de merecimento, para o 21º Cargo de Procurador de Justiça - Procuradoria de Justiça Auxiliar.

3.3 - Indicação de candidato à promoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Belo Horizonte, 9º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar, Belo Horizonte, 192º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar, Contagem, 20ª Promotoria de Justiça, Juiz de Fora, 15ª Promotoria de Justiça e Uberaba, 11ª Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

3.4 - Indicação de candidato à remoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Belo Horizonte, 9º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar, Belo Horizonte, 192º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar, Contagem, 20ª Promotoria de Justiça, Juiz de Fora, 15ª Promotoria de Justiça e Uberaba, 11ª Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

3.4 – Formação de lista à remoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Belo Horizonte, 63º Cargo de Promotor de Justiça, da 7ª Promotoria de Justiça–Tribunal do Júri, Belo Horizonte, 160º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar, Juiz de Fora, 9ª Promotoria de Justiça e Uberaba, 5ª Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

3.5 – Formação de lista à promoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Belo Horizonte, 63º Cargo de Promotor de Justiça, da 7ª Promotoria de Justiça–Tribunal do Júri, Belo Horizonte, 160º Cargo de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar, Juiz de Fora, 9ª Promotoria de Justiça e Uberaba, 5ª Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

3.6 - Indicação de candidato à promoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Januária, 3ª Promotoria de Justiça, João Pinheiro, 2ª Promotoria de Justiça, Manhumirim, 2ª Promotoria de Justiça e Três Pontas, 2ª Promotoria de Justiça, todos de Segunda Entrância.

3.7 - Indicação de candidato à remoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Januária, 3ª Promotoria de Justiça, João Pinheiro, 2ª Promotoria de Justiça, Manhumirim, 2ª Promotoria de Justiça e Três Pontas, 2ª Promotoria de Justiça, todos de Segunda Entrância.

3.8 – Formação de lista à remoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Almenara, 2ª Promotoria de Justiça, Curvelo, 3ª Promotoria de Justiça, Januária, 1ª Promotoria de Justiça, Pedra Azul, 1ª Promotoria de Justiça, Ponte Nova, 2ª Promotoria de Justiça e Várzea da Palma, 1ª Promotoria de Justiça, todos de Segunda Entrância.

3.9 – Formação de lista à promoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Almenara, 2ª Promotoria de Justiça, Curvelo, 3ª Promotoria de Justiça, Januária, 1ª Promotoria de Justiça, Pedra Azul, 1ª Promotoria de Justiça, Ponte Nova, 2ª Promotoria de Justiça e Várzea da Palma, 1ª Promotoria de Justiça, todos de Segunda Entrância.

4 – Assuntos administrativos:

5 – Apreciação de estágios probatórios:

#### 5.1 Relatórios Trimestrais

Conselheira-Relatora Adélia Lage de Oliveira

- 01 - 03º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Lucas Eduardo de Lara - SEI nº 19.16.3808.0018032/2025-68;
- 02 - 03º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Roberto Patella Júnior - SEI nº 19.16.3808.0017673/2025-61;
- 03 - 03º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Pietro Batezini Zanin - SEI nº 19.16.3808.0017125/2025-16;
- 04 - 06º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Carla Feitosa de Paula Dias - SEI nº 19.16.3808.0002053/2025-45.

Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta

- 01 - 03º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Felipe Fauri - SEI nº 19.16.3808.0018523/2025-03;
- 02 - 06º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Lucas Daniel Duarte de Souza - SEI nº 19.16.3808.0002276/2025-38.

Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira da Silva

- 01 - 03º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Auristhony Lucas Oliveira Simões - SEI nº 19.16.3808.0017126/2025-86;
- 02 - 03º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Bruno Gianordoli Malta - SEI nº 19.16.3808.0016718/2025-44;
- 03 - 03º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça José Lucas Leal - SEI nº 19.16.3808.0016326/2025-55.

Conselheiro-Relator Odélio Bento da Silva Júnior

- 01 - 03º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Diego Luiz Machado Peres - SEI nº 19.16.3808.0017981/2025-87.

Conselheira-Relatora Ana Luiza de Abreu Moreira

- 01 - 03ª Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Lauren de Siqueira Antunes - SEI nº 19.16.3808.0021941/2025-61.

Conselheiro-Relator José Silvério Perdígão de Oliveira

- 01 - 03º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Camila Hatizuka Tokutsune - SEI nº 19.16.3808.0017224/2025-59;
- 02 - 03º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Ana Carla Correa de Oliveira - SEI nº 19.16.3808.0021722/2025-57;
- 03 - 03º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Natália de Castro Zacariotti - SEI nº 19.16.3808.0015379/2025-16.

Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos

- 01 - 03º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Camila Grutilla do Nascimento - SEI nº 19.16.3808.0017623/2025-53.

#### 5.2 - Procedimentos de Vitaliciamento na Carreira:

Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta

- 01 - Promotor de Justiça Lucas Daniel Duarte de Souza - SEI nº 19.16.3808.0019316/2025-29.

Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira da Silva

- 01 - Promotor de Justiça Gustavo Celeste Ormenese - SEI nº 19.16.3808.0019294/2025-41;



02 - Promotora de Justiça Renata Oliveira Schlickmann - SEI nº 19.16.3808.0019360/2025-05;

03 - Promotor de Justiça Lucas Augusto Resende Monteiro - SEI nº 19.16.3808.0019310/2025-94.

Conselheiro-Relator Odélio Bento da Silva Júnior

01 - Promotor de Justiça Henrique Magalhães Filogonio - SEI nº 19.16.3808.0019296/2025-84;

02 - Promotor de Justiça Paulo Victor Telles Zavarize - SEI nº 19.16.3808.0019348/2025-38;

03 - Promotor de Justiça Álvaro Calazans de Souza Neto - SEI nº 19.16.3808.0019231/2025-93;

04 - Promotor de Justiça Daniel Polignano Godoy - SEI nº 19.16.3808.0019258/2025-43.

Conselheira-Relatora Ana Luiza de Abreu Moreira

01 - Promotora de Justiça Úrsula Oliveira da Cunha - SEI nº 19.16.3808.0019361/2025-75;

02 - Promotor de Justiça Fábio Pereira - SEI nº 19.16.3808.0019291/2025-25;

03 - Promotora de Justiça Ana Flávia Lurian de Paiva - SEI nº 19.16.3808.0019040/2025-12;

04 - Promotora de Justiça Úrsula Oliveira da Cunha - SEI nº 19.16.3808.0019340/2025-60.

Conselheiro-Relator José Silvério Perdigão de Oliveira

01 - Promotor de Justiça Mateus Netto Coelho - SEI nº 19.16.3808.0019328/2025-93;

02 - Promotor de Justiça Laura Figueiredo Félix Lara - SEI nº 19.16.3808.0019305/2025-35;

03 - Promotor de Justiça Breno Alexei Rodrigues de Oliveira - SEI nº 19.16.3808.0019252/2025-11.

Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos

01 - Promotor de Justiça Rauali Kindi Mascarenhas - SEI nº 19.16.3808.0019355/2025-43;

02 - Promotor de Justiça Pedro Henrique Guimarães Costa - SEI nº 19.16.3808.0019351/2025-54;

03 - Promotor de Justiça Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto - SEI nº 19.16.3808.0019299/2025-03;

04 - Promotor de Justiça Enrico de Sousa Cabral - SEI nº 19.16.3808.0019289/2025-79;

05 - Promotor de Justiça Dayane Martins dos Santos - SEI nº 19.16.3808.0019282/2025-74.

6 – Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0011.0199077.2025-43, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA VITÓRIA PEREIRA DAMACENO NICOLI. Arquivamento em 15/04/2025.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0015.0197067.2025-47, instaurado em 02/04/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): COPERSUL COMERCIAL EIRELI, RAFAEL DA SILVA DÓRIA, GISELE ALVES MOREIRA DA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/04/2025.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0016.0206600.2025-96, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA DE SERRANIA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0157982.2024-98, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REI DO TORRESMO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0158462.2024-39, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA CECÍLIA CARRIJO GUIMARÃES QUEIROZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0206542.2025-65, instaurado em 20/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MARCELO LUIZ PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0206539.2025-49, instaurado em 23/08/2022. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0206528.2025-55, instaurado em 13/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0058991.2024-42, instaurado em 16/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Vitima(s): O MEIO AMBIENTE. Representante(s): INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ - IPDSA. Representado(s): NASCENTE AGRÍCOLA LTDA. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0085306.2024-62, instaurado em 11/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0106692.2024-81, instaurado em 15/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS/SCOPASA MG. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0045847.2023-73, instaurado em 01/11/2023. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CARLA APARECIDA LOPES SILVA BARBOSA. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0194492.2025-15, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO GARAMBÉU. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0153759.2024-23, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARISTELA ALVES MARTINS. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0156769.2024-39, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0202416.2025-19, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0197763.2025-35, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VICTOR DEQUECH. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: CESAR AUGUSTO DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0161309.2024-37, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): LOCALIZA RENT A CAR S/A. Representado(s): FRANCO HERTMAN SOARES SILVA. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205824.2025-50, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURIAÉ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205836.2025-17, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205850.2025-27, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205852.2025-70, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205855.2025-86, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação:

IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ERVÁLIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205927.2025-82, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANHUMIRIM.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205986.2025-41, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUGENÓPOLIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205837.2025-87, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRAI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205841.2025-76, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205843.2025-22, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205857.2025-32, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERA FELIZ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205931.2025-71, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTE NOVA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206008.2025-29, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRADOURO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205853.2025-43, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0206534.2025-58, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): VAREJÃO PARANAÍBA LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0173110.2025-77, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): P. S. C. G. V. L. Arquivamento em 14/04/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0172271.2025-72, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): M. O. P. D. S. Representante(s): P. M. Representado(s): U. Arquivamento em 14/04/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0171181.2025-71, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): IVINY CAROLINE FERREIRA FARIA. Representado(s): EVOLUTION NUTRITION LAB LTDA.. Arquivamento em 14/04/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0168392.2025-05, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THIAGO XAVIER NHIMI RESENDE. Representado(s): BURGUER KING - UNIDADE BH SHOPPING. Arquivamento em 14/04/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0168238.2025-89, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): P. B. P. Arquivamento em 14/04/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0167188.2025-18, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): YASMIN DOS SANTOS MENDES. Representado(s): IF BIKINI BRASIL. Arquivamento em 14/04/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0166545.2025-16, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): AMANDA ADELINA RAMOS SOUZA. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA..

Arquivamento em 14/04/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0206093.2025-93, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SANDRA REGINA SILVA ATAIDE AVELINO. Representado(s): TOP ONE SAÚDE.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0171141.2025-84, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): P. D. C. C. Arquivamento em 14/04/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0169968.2025-36, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ARIANNE PONTELLO MARINHO MONTE. Representado(s): LEVI'S BRASIL. Arquivamento em 14/04/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0167424.2025-48, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JÉSSICA DA SILVA BENTO. Representado(s): USOASSIM STORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. Arquivamento em 14/04/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0166179.2025-04, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ROSIMARA APARECIDA SPARAPAN. Representado(s): LOJA LADO ROSA. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0166143.2025-06, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THIAGO CÉSAR DO PRADO SOUSA. Representado(s): INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA., FUNDAÇÃO DE CRÉDITO EDUCATIVO - FUNDACRED. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206410.2025-39, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HUMANITÁRIA EURIPEDES BARSANULFO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206467.2025-52, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BOM JESUS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206501.2025-07, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BOM JESUS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206511.2025-28, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BOM JESUS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206446.2025-37, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMERIO.. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0147163.2024-84, instaurado em 14/11/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PRÓ-INOVA. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206487.2025-94, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BOM JESUS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206516.2025-87, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BOM JESUS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206565.2025-25, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BOM DESPACHO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206605.2025-12, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMERIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206773.2025-35, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206137.2025-38, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS - FUHMOC.. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206060.2025-80, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BOM DESPACHO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0160432.2024-42, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MINISTÉRIO VITORIOSO. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206428.2025-38, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJ DE PIRANGA.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0164702.2025-16, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EVENNY ADRIANE ALVES FERREIRA. Representado(s): HOME BROKER. Arquivamento em 14/04/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0206979.2025-73, instaurado em 08/06/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MOISÉS PAULO DOS SANTOS JÚNIOR. Representado(s): IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0206436.2025-87, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0172939.2025-38, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOSÉ ALVES DE MOURA. Representado(s): BANCO BMG S/A. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0206943.2025-90, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ROBERTO MÁRCIO RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0206879.2025-72, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARISTELA XAVIER DE SOUZA LOPES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0206896.2025-98, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IRMA BARNADETE DIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0206937.2025-58, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): WALTER HUGO DO CARMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0206962.2025-62, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IOLANDA ANGÉLICA SOARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0206965.2025-78, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ZENILDA PEREIRA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0206976.2025-72, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA CRISTINA SERPA BRAGA.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0193299.2025-17, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): C. B, C. C, C. G, C. I, C. J, C. M, C. D, C. U, C. U, C. V. Interessado(s): C. C.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0024.0193364.2025-34, instaurado em 21/10/2021. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Interessado(s): CAOET-CAO. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206788.2025-18, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206853.2025-09, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206736.2025-64, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0154609.2024-57, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0206657.2025-69, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): F.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0191042.2025-40, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): SANDRA MAURA DOS REIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206934.2025-53, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156948.2024-20, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0112726.2024-41, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0150953.2024-89, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206908.2025-76, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0189178.2025-91, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0196536.2025-81, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação:

FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0183374.2025-47, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206413.2025-55, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNAÍ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205240.2025-07, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): GIE-ROUBO/GAECO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206707.2025-71, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206738.2025-10, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMBUQUIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206874.2025-24, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0206461.2025-43, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): CAO-VD.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206980.2025-72, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 7. P. D. J. D. C. D. S. L. Representado(s): R. S. A. D. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0206811.2025-76, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. I. Representado(s): Z. P.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206629.2025-43, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. G. Representado(s): L. P. D. P.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0180956.2025-83, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): H. G. P. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0200517.2025-04, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0196759.2025-08, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0162514.2024-22, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): N. M. L.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA



- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0143968.2024-50, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DÉBORA CRISTINA BATISTA, CRISTINA THEMÓTEO.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0206533.2025-16, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VINÍCIUS ALCÂNTARA GALVÃO. Representado(s): CONSTRUTORA ALFA SA.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0182352.2025-65, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): IT'S CM ORGANIZAÇÕES LTDA. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0126375.2024-52, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ REZENDE FILHO, JOÃO EUCLIDES PRATA SALGADO. Representado(s): CENTRO DE TREINAMENTO FOCUS PRAIA LTDA - ME. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0182430.2025-93, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LANCHES ZAGO LTDA. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0194940.2025-13, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. V. F. D. R. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0169976.2025-30, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. F. A. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0117540.2024-29, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CARLOS EDUARDO SILVA OTI. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO IV. Representado(s): UEMERSON QUIRINO OTI. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0168634.2025-22, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RAYHANA ALÍCIA FERREIRA MENEZES. Representante(s): TACIANA REGINA DE MENEZES. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0119457.2024-87, instaurado em 10/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K. A. I. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0133767.2024-49, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MAIRA VITORIA SILVA, VALENTINA HELENA SILVA. Representante(s): 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BETIM. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO DIAS MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0206993.2025-53, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): ROSILÉIA APARECIDA DE JESUS.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0205595.2025-11, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA DE FARIA. Representante(s): LAR VICENTENTINO DIVINO

FERREIRA BRAGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0206269.2025-49, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ CECÍLIO. Representante(s): LÚCIA MARIA SILVA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0205554.2025-51, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): FABIO ANDRADE DA SILVA. Representante(s): CERSAM TERESÓPOLIS.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0073.0133280.2024-92, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADEMILSON ROSA LOPES. Representado(s): MADSON FERNANDO ALMEIDA, JULIANO JOSÉ AZEVEDO - ME.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0183038.2025-65, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BRUNA OLIVEIRA RESENDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: BORDA DA MATA

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0083.0182028.2025-33, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0086.0114153.2024-92, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARCOS EDUARDO MARQUES NERI. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRASILIA DE MINAS. Representado(s): VANDERLEI RAMOS DOS SANTOS, JESSE VICE DIRETOR. Arquivamento em 14/04/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 15/04/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0086.0114153.2024-92.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0193243.2025-76, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CÉLIA APARECIDA FERREIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS - MG. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0187633.2025-24, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHEFFERSON MACEDO DE FREITAS. Arquivamento em 11/04/2025.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0163440.2025-81, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMAMB. Representado(s): MARLENE GONZAGA PIRES, MARLI CECÍLIA PEREIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0195985.2025-89, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMAMB. Representado(s): ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0142022.2024-63, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CREAS CANÁPOLIS. Interessado(s): DANIELA MUNIZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0130581.2024-25, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0161749.2024-61, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0155524.2024-35, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0120.0206685.2025-32, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0120478.2024-12, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCIONÍLIO DAS GRAÇAS SANTOS. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0196295.2025-38, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KLEBER ELVIS RODRIGUES. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0206961.2025-58, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KLEBER ELVIS RODRIGUES.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0123.0202472.2025-54, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): O MUNICÍPIO DE AGUA BOA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0123.0202479.2025-59, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): O MUNICÍPIO DE ANGELANDIA.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0206866.2025-68, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0132.0114293.2024-84, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

- Inquérito Civil nº 04.16.0132.0206867.2025-45, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): LEANDRO FELIPE PEREIRA DE CARVALHO.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0034895.2023-21, instaurado em 11/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA DE FREITAS. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0206489.2025-26, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): MAICON AUGUSTO DO CARMO FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0155335.2024-63, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): OLGA HEIDERICH MIRANDA. Representante(s): NEUSA HELENA SOUZA. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0205355.2025-51, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO JOSE DE PAULA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0205195.2025-88, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ZITA ANGELICA DE JESUS. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0205747.2025-25, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): SILVIO FERREIRA NEIVA. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0156346.2024-08, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. I. D. M. Interessado(s): J. L. D. S. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0178837.2025-65, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): KELLY APARECIDA DA SILVA. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARATINGA.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: ENRICO DE SOUSA CABRAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0143.0204666.2025-74, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): ALBERTO MOREIRA NUNES, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0206101.2025-08, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Interessado(s): G. G. A. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0155.0206909.2025-30, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAXAMBU. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAXAMBU.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0180.0206852.2025-47, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0182.0206315.2025-71, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALEXYA BEATRIZ RIBEIRO LOPES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MILENA APARECIDA RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0182.0205523.2025-18, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIS FELIPE FERREIRA. Representante(s): ANA CLAUDIA FRANCISCA DO NASCIMENTO. Representado(s): LUIS CLAUDIO FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0182.0193474.2025-03, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONQUISTA/MG. Representado(s): NATALI EMANUELE DA SILVA, JACQUELINE SILVA

RODRIGUES.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0169806.2025-85, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CRISTIANO BLEY FRANCO E COURA, DANIEL VIEIRA, EDUARDO CLIVERAN DE OLIVEIRA FERREIRA, ALICE GONZAGA DE MELO FERREIRA, PAULO AVELINO. Representado(s): RAIMUNDO SECUNDINO HELENO SILVA, WAGNER SOUZA HELENO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0183.0079385.2024-20, instaurado em 14/05/2018. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0057362.2024-73, instaurado em 12/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0071229.2024-84, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): CARLOS LUIZ MARIANO. Representante(s): CREAS. Petição inicial em 14/04/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0152652.2024-31, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MELISSA BARCELLOS MARTINELLE, LUIZ CARLOS SIVIERO FARIAS, TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA. Interessado(s): IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0185422.2025-23, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARJORIE DANIELLE MELO DE PAULA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0190387.2025-60, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): KAUAN MULLER DA SILVA. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0204018.2025-41, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JEVERSON ISAIAS MARINHO DE JESUS. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0204014.2025-52, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): FABIANO DA SILVA BEZERRA MELO. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0194.0205543.2025-83, instaurado em 11/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANANDA DE FÁTIMA MORAIS. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0194.0028334.2023-59, instaurado em 14/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): MARIO HENRIQUE GANDRA CARVALHO SILVA. Representante(s): MÁRIO EUGENIO DA SILVA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL SAID ALBENY - CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 15/04/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0194.0028334.2023-59.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0206439.2025-62, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0205647.2025-09, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LEANDRO WILI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0206833.2025-86, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0005524.2022-83, instaurado em 01/07/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANDRÉA LÚCIA INÁCIO SOARES. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0185736.2025-55, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CONSÓRCIO TRANSOESTE, EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0206638.2025-16, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0206871.2025-61, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HOSPITAL SÃO BENTO MENNI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0206886.2025-44, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0128418.2024-09, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUCIANO SALVINO. Representado(s): MICHELE CRISTIANE SALVINO. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0236.0206958.2025-05, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURO DONIZETTI MENDES.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0236.0197451.2025-66, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 14/04/2025.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA LEME

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0251.0206754.2025-93, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE TOLEDO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0251.0088450.2024-51, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE TOLEDO. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0251.0202804.2025-34, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GEOVANNI DE JESUS OLIVEIRA. Representado(s): TETRA SUPERMERCADO - LOJA 02.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0261.0206566.2025-38, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ILPI RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0206422.2025-18, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): E. A. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0119054.2024-14, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA DAS DORES COSTA CAMARGOS. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS



- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0206430.2025-30, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0206421.2025-79, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0206438.2025-08, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0206557.2025-93, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0206563.2025-28, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0206570.2025-33, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0206579.2025-81, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO COELHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0206998.2025-89, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0207019.2025-07, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0206996.2025-46, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0207017.2025-61, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0207018.2025-34, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0278.0206502.2025-73, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0281.0206457.2025-91, instaurado em 14/04/2025. Área de

atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RENNA DURBEN FERREIRA ALVES BELLE.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0081437.2024-68, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JUCELINO JOSÉ RIBEIRO. Representante(s): BRAZ RIBEIRO DE SOUZA NETO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0114.0206418.2025-48, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0056904.2024-96, instaurado em 21/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 02.16.0301.0040886.2023-62, instaurado em 14/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDILSON ALVES DE RESENDE, JUNIA MARIA MOL, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0309.0205902.2025-60, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0312.0206821.2025-34, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE IPANEMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0168028.2025-81, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KETELLY VIRGILIO SANTOS.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0312.0164202.2025-07, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHOS TUTELARES DA COMARCA DE IPANEMA/MG. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0206211.2025-10, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0206684.2025-43, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação:

CRIMINAL. Representado(s): A. A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0206859.2025-71, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0206576.2025-55, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER - USISAÚDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0207020.2025-27, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS VISUAIS E ASSOCIADAS - APADV.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0205601.2025-87, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0205380.2025-29, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): RN DE LEILIANE JESUS MOREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA. Petição inicial em 14/04/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0317.0206839.2025-55, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): MARIA MARGARIDA DE JESUS MIGUEL.

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0133050.2024-23, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCAS SAMPAIO PEREIRA. Representado(s): VALE S.A..

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0317.0203044.2025-08, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representado(s): J. Q. P. Oferecimento de Denúncia em 14/04/2025.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0158637.2024-97, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0325.0111723.2024-29, instaurado em 20/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s):

MUNICÍPIO DE ARICANDUVA. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0327.0158064.2024-66, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SAAE DE ITAMBACURI. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0330.0180940.2025-18, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): ANTÔNIO CARLOS DA COSTA. Representado(s): DIEGO DINIZ DE ALMEIDA. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 14/04/2025.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0335.0197152.2025-58, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCOS AURÉLIO PEREIRA. Representado(s): SOFIA DAS DORES MARTINS - O GULOSÃO.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077667.2024-51, instaurado em 08/09/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÁUDIO FRANCINO GOMES. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0206655.2025-06, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÁUDIO FRANCINO GOMES.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0182435.2025-97, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BÁRBARA RUFINO DE CARVALHO. Representado(s): PREFEITURA DE ITUIUTABA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0140491.2024-16, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DR. ADILSON DA SILVA CONCEIÇÃO.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0059751.2024-85, instaurado em 04/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANESSA BARBOSA NUNES. Interessado(s): GUILHERME NUNES DE SOUZA. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0160316.2024-54, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): SAMUEL BARROS DA SILVA. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0109312.2024-63, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIZANGELA DA SILVA SANTOS. Interessado(s): JOSÉ ALVES SANTOS. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0131032.2024-85, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALRIZETE OLIVEIRA NONATO DA SILVA. Interessado(s): ANA GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0128271.2024-39, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDILENE MARIA DE JESUS. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0206658.2025-30, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO. Interessado(s): RIVALDAVIO MOREIRA DE ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0120757.2024-90, instaurado em 11/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MICHELE CELESTINO CARDOSO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036816.2023-95, instaurado em 10/11/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO SALTO. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0351.0206453.2025-10, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA.

RESPONSÁVEL: REGINALDO CARVALHO ROMEIRO

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0351.0097943.2024-43, instaurado em 17/03/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO ROTA DO SOL LTDA.. Arquivamento em 14/04/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 15/04/2025 referente ao encerramento Arquivamento do PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0351.0097943.2024-43.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0355.0069836.2024-90, instaurado em 22/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA DA APARECIDA AGUIAR DA CRUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE JEQUERI. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: BARBARA SOARES LOUZADA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0358.0158909.2024-03, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VALMIR ALVES DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0358.0157337.2024-58, instaurado em

14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUCAS CARDOZO DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE JOAIMA.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0017.0174007.2025-19, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCELINO PEREIRA DA SILVA. Arquivamento em 25/03/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0205616.2025-45, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): GABRIEL MATHEUS DOS SANTOS, MIGUEL GOMES DOS SANTOS.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0363.0206278.2025-76, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ABRIGO SANT'ANA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0188030.2025-09, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GUSTAVO MATTOS TEIXEIRA SOARES. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0187674.2025-18, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): CISDESTES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SUDESTE - JUIZ DE FORA/MG. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: HELVIO SIMOES VIDAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0194486.2025-06, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA MPMG ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0206597.2025-68, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0206912.2025-93, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS BARBOSA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0206692.2025-19, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): P. D. J. D. R. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0206924.2025-60, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0206498.2025-50, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): W. A. M. D. J.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0178146.2025-30, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0206405.2025-08, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0148.0206535.2025-31, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GASPAR FERRADURA DIAS MOREIRA.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0378.0206649.2025-10, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0393.0206820.2025-56, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANTONIO GILBERTO RIBEIRO DURAES FILHO.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0157782.2024-16, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. G. G, A. G. G. Representante(s): C. T. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0027475.2023-21, instaurado em 06/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. C. B. S. Representante(s): D. O. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0155701.2024-25, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ELOISA GOMES DA SILVA. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL QUINCA FRANCO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0115387.2024-66, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0400.0206506.2025-09, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FARID VAREJO LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0400.0206520.2025-19, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0400.0206578.2025-05, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CENTRO COMERCIAL E AÇOUGUE SILVA LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0400.0206590.2025-69, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): KAROLINA BORGES MIRANDA.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0407.0083755.2024-59, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0117462.2024-88, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0150333.2024-24, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PARDO DE MINAS. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Inquérito Civil nº 04.16.0443.0028460.2023-11, instaurado em 08/03/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NANUQUE. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO



- Inquérito Civil nº 04.16.0453.0055427.2024-25, instaurado em 28/04/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO CESAR SILVA CARDOSO. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0456.0111662.2024-90, instaurado em 20/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JANAÍNA DE SOUSA LIMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0130550.2024-60, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): ADRIANO LUÍS SANTOS SILVA. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0459.0152554.2024-32, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ESTEVÃO BATISTA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0459.0144104.2024-38, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0160356.2024-95, instaurado em 17/09/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0023300.2023-06, instaurado em 22/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): ROGÉRIO CORNÉLIO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0017586.2023-45, instaurado em 23/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ALLAN GOMES HENRIQUES. Interessado(s): REITORIA DA UFOP, CORPO DE BOMBEIROS. Arquivamento em 15/04/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0461.0154156.2024-10, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0154761.2024-68, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JULIO CESAR RIBEIRO GORI. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0467.0147746.2024-39, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0467.0142437.2024-08, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0060824.2024-21, instaurado em 05/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EURIPEDES CORREIA DE AMORIM NETO. Petição inicial em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0044662.2023-92, instaurado em 24/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR. Petição inicial em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0471.0206973.2025-78, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0471.0207021.2025-43, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: JULIA D ALESSIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0470.0158547.2024-38, instaurado em 15/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): THIAGO DOS REIS GOMES VENANCIO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU. Arquivamento em 17/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0470.0144116.2024-34, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0472.0206695.2025-34, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO BRADESCO S.A.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0472.0164564.2025-52, instaurado em 18/09/2017. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE VARGINHA - SICOOB CREDIVAR. Pagamento de multa em 14/04/2025.

COMARCA: PARAPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0474.0206746.2025-17, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VANINHO. Representado(s): NAYARA, VICTOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0474.0206848.2025-76, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTÔNIO CÂNDIDO LENOIR. Representado(s): VANDER GOULART LENOIR.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0123757.2024-28, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): LUCIANO DO NASCIMENTO. Juntada em autos judiciais em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0123567.2024-17, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): ROBSON GABRIEL SILVA MAIA. Juntada em autos judiciais em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0206107.2025-68, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CARLOS ROBERTO PIMENTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0065867.2024-59, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RAFAELA RIBEIRO SOUZA. Representante(s): CINTIA DE OLIVEIRA RIBEIRO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0203179.2025-69, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0202703.2025-20, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0204363.2025-14, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SANDRA ELIZABETE DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0206796.2025-89, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO DOS REIS. Representante(s): ERICK JUNIOR APARECIDO MIGUEL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0138569.2024-94, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDA DE FATIMA OLIVEIRA FERREIRA. Representante(s): RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0053481.2023-28, instaurado em 07/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): POLIMIX CONCRETO LTDA. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0187616.2025-07, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): MATHEUS GOMES DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 14/04/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0205582.2025-07, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMBIENTAL DE PATOS DE MINAS.

RESPONSÁVEL: LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0155856.2024-94, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. A. D. Representante(s): E. M. P. J. C. D. C. Representado(s): M. D. D. F, I. C. D. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0158832.2024-58, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): THAMYRIS RODRIGUES DE SOUSA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL NORMA BORGES BELUCO. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS DE MINAS.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0206050.2025-40, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): THIAGO LUIZ FONSECA NUNES. Interessado(s): ERIVELTO NUNES FONSECA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0205864.2025-18, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA JOSÉ DA COSTA SANTOS. Interessado(s): VICTOR HUGO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0534.0204634.2025-20, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGAMAR - CRAS. Representado(s): RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA AME.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0197809.2025-29, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KATHIA BERNIS OLIVEIRA PACHECO. Interessado(s): EMERSON MARTINS PACHECO. Petição inicial em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0206456.2025-77, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA CÉLIA CARNEIRO.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0009736.2022-66, instaurado em 16/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0191136.2025-36, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0486.0206791.2025-14, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0123516.2024-87, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0147726.2024-58, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 14/04/2025.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0086330.2024-76, instaurado em 04/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOÃO LUCAS HONORATO GONÇALVES FONTES. Representante(s): EDNA

JALVA AFONSO DUARTE, NELI ANE CARRILHO ARAÚJO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0157515.2024-39, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOPHIA VITÓRIA DE CASTRO DIAS. Arquivamento em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0498.0134474.2024-85, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JUCELIA CARVALHO DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0096926.2024-37, instaurado em 23/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FÁTIMA ELOÁ DA SILVA. Representado(s): MARIA LÚCIA DA SILVA. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: FABIO PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0499.0141713.2024-72, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARTA VITÓRIA BASTOS COSTA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0512.0013587.2022-71, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0206837.2025-57, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBSON ALVES NOMURA.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: GLAUCIR ANTUNES MODESTO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0518.0206801.2025-71, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SAN MICHEL DA JOÃO PINHEIRO.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0525.0112306.2024-83, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0525.0112324.2024-82, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0206841.2025-93, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): E. S.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0206755.2025-82, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VBP AGRONEGOCIOS LTDA, RENATO VIDOTI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0528.0092084.2024-16, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES, MUNICÍPIO DE PRATA, LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES. Interessado(s): BRUNA SILVA FERREIRA NUNES. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0528.0193117.2025-53, instaurado em 27/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO PEDRA DURA LTDA. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0181767.2025-26, instaurado em 01/12/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS DIVINO SILVEIRA FRANCO. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0528.0193549.2025-29, instaurado em 11/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUÍZO DA COMARCA DE PRATA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0534.0206472.2025-50, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0534.0136796.2024-61, instaurado em 10/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-MG. Promoção de arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0071722.2024-21, instaurado em 05/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0149834.2024-68, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): C. C. D. A. Representante(s): C. T. D. R. D. N. C. Representado(s): A. A. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0556.0148581.2024-21, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IDALINA ANTÔNIA ANTÔNIO, CLEMENTE ANTÔNIO ANTÔNIO.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0558.0159675.2024-86, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): STELLA OLIVEIRA RAMOS. Representante(s): SANDRO MARCOS DA COSTA RAMOS. Representado(s): COLÉGIO REGINA COELI.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0206920.2025-58, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MAURÍLIO JOSÉ DE ARAÚJO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0567.0115745.2024-42, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIEL MARLEY MARRA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ.

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0051391.2023-42, instaurado em 24/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS SABARÁ. Representado(s): ROGÉRIO VIEIRA DOS SANTOS. Interessado(s): PAULO GOMES DE OLIVEIRA VIEIRA. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0569.0157283.2024-97, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE SACRAMENTO. Representado(s): ESPEDITO MARQUES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0569.0173455.2025-47, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBSON PATRIK MENDES.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0570.0206911.2025-22, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): EDIVALDO PEREIRA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0570.0181787.2025-11, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FERRETTI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0607.0206928.2025-46, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MIRAPAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, PAMARELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0611.0086984.2024-45, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): GILIARDE ALVES RIBEIRO. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 15/04/2025.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0206829.2025-90, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA CLÁUDIA NASCIMENTO DE SOUZA. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0621.0107720.2024-82, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RONIVALDO OLIVEIRA DA SILVA. Arquivamento em 14/04/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 15/04/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0621.0107720.2024-82.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0163816.2025-54, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARLENE CRISTINA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: TAIOBEIRAS

RESPONSÁVEL: AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMOES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0143662.2024-24, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): CECY ALVES DA SILVA OLIVEIRA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAIOBEIRAS (CREAS).

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: GALBA COTTA DE MIRANDA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0685.0206646.2025-88, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE TEIXEIRAS, A APURAR.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0686.0171987.2025-41, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): REDE DE FARMÁCIAS INDIANA. Arquivamento em 14/04/2025.



- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0686.0140968.2024-85, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFICIO. Arquivamento em 14/04/2025.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0689.0198618.2025-77, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0689.0095027.2024-97, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): A. C. M. D. A. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0689.0113259.2024-91, instaurado em 23/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DEJAIR COSTA. Juntada em autos judiciais em 14/04/2025.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0692.0135037.2024-16, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/03/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 15/04/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0692.0135037.2024-16.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0692.0158210.2024-92, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SAMIR OLIVEIRA SACRE.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0206818.2025-75, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOSEMARA LEONEL DE PAIVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0699.0206847.2025-68, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DEPOL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0206744.2025-36, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0206623.2025-41, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0104742.2024-94, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EMILLY DOS SANTOS VITAL, SARA BEATRIZ DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBERABA. Representado(s): RICARDO DE SOUSA SILVA. Arquivamento em 26/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0701.0203409.2025-27, instaurado em 06/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0701.0206674.2025-79, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0186988.2025-81, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0189577.2025-18, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0189481.2025-88, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0206969.2025-11, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0189562.2025-35, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0189590.2025-55, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0701.0206970.2025-15, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0701.0181097.2025-89, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0701.0180968.2025-80, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0701.0205047.2025-41, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA, HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0701.0181898.2025-93, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0701.0181834.2025-75, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0206676.2025-81, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. A. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0205418.2025-97, instaurado em

10/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADENOR SEVERINO MACHADO JÚNIOR. Interessado(s): MARCELO SEVERINO MACHADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0204684.2025-30, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. A. P. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. D. S. B. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0176102.2025-12, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. D. G. D. S. J. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0189669.2025-72, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. P. S. Interessado(s): M. S. M. Arquivamento em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0188402.2025-40, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. D. R. A. S. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: AIRTON BATISTA COSTA NETO NEPOMUCENO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0702.0205171.2025-73, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0206762.2025-87, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MICHEL FERREIRA RESENDE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0206741.2025-72, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NAYARA DE SOUSA MACHADO OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0206812.2025-95, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EDER SIMÃO GONÇALVES.

RESPONSÁVEL: FABIO DE PAULA CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0179085.2025-78, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): N. A. P, W. C.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0704.0189765.2025-69, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): JULIANA DA SILVA COSTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0704.0189798.2025-51, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): ROSANGELA ALVES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0704.0189689.2025-84, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): GUTIERRES ALEXANDRE ALVES DE SOUSA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0704.0189770.2025-31, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): LUIZ ANDRE ALVES DE SOUSA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0704.0189839.2025-11, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): VILMA IRIS BORGES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0704.0189788.2025-30, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): MATHEUS SOUSA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0704.0189727.2025-28, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Representado(s): JOAO PAULO SOARES SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0704.0066214.2024-22, instaurado em 03/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

RESPONSÁVEL: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0704.0206688.2025-81, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DAISON MENEZES, FERNANDA CONCEIÇÃO ROCHA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE UNAÍ.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0707.0206066.2025-70, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0166041.2025-81, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ADAIR MARCELINO DA SILVA. Arquivamento em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0707.0206680.2025-67, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): P. M. D. C. D. C. M.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0206743.2025-09, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0206753.2025-30, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): N. I.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0094163.2024-61, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0174109.2025-55, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DIEGO ANDRE FELIPE. Juntada em autos judiciais em 14/04/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0206575.2025-62, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): CAIO CÉSAR DE PAULA PINTO.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0718.0191203.2025-27, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): J. F. A. Interessado(s): K. B. A. D. R.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0720.0206630.2025-75, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO.

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0720.0206644.2025-85, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE GUIRICEMA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.24.000558-3, instaurado em 27/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000933-8, instaurado em 09/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000940-3, instaurado em 09/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000946-0, instaurado em 09/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000947-8, instaurado em 09/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.21.001098-5, instaurado em 13/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ALESSANDRE HUMBERTO DE CAMPOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.22.000942-3, instaurado em 20/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARCELO LUIZ PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.22.000444-0, instaurado em 23/08/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000943-3, instaurado em 19/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANNA LUIZA FERREIRA LEMOS, RODRIGO ALVES GARCIA. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.006294-3, instaurado em 03/07/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): PMMG. Representado(s): PBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.25.000021-3, instaurado em 15/01/2025. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): GUARDAS MUNICIPAIS DE BH. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.011579-0, instaurado em 28/08/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RENATA CRISTINA SANTOS. Representado(s): MARIA APARECIDA SILVA FREITAS OTAVIO, SILVANA SANTOS DE ARAUJO. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.016903-1/001, instaurado em 08/02/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): L.S.M. SUPERMERCADO PLUS LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/04/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.005847-1/001, instaurado em 30/03/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMERCIAL DAHANA LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/04/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.013072-6/001, instaurado em 19/07/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO LEÃO DA SERRA LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/04/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.014329-9/001, instaurado em 09/08/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/04/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.015022-9/001, instaurado em 16/08/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/04/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.008659-7/001, instaurado em 18/09/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO ANDRADE RIBEIRO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/04/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021403-3/001, instaurado em 01/12/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): VAREJÃO PILAR LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006825-0, instaurado em 08/06/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS

PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MOISÉS PAULO DOS SANTOS JÚNIOR. Reclamado(s): IFOOD. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014533-4/001, instaurado em 01/07/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.021029-8/001, instaurado em 07/12/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.017301-9, instaurado em 14/12/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): INTÉRPRETE DE LIBRAS PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014534-2, instaurado em 06/11/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013140-9, instaurado em 10/02/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): LAFRAMN. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0132.22.000101-1, instaurado em 19/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALOISIO SANT'ANA MORENO. AJUIZADA AÇÃO em 14/04/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0133.25.000034-5, instaurado em 14/04/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DELCIONE DE OLIVEIRA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0133.25.000035-2, instaurado em 14/04/2025. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.22.000336-9, instaurado em 06/04/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ELIANE CARMEM DA SILVA DIAS, MAURÍCIO MARQUES DIAS, MUNICÍPIO DE CARATINGA. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0166.19.000040-5/001, instaurado em 14/05/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): EVANE GONÇALVES SOUSA - ME - MERCADINHO SOUSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/04/2025.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.24.000194-1, instaurado em 27/01/2025. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOÃO FERREIRA GUIMARÃES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.14.000271-8, instaurado em 25/01/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EMERSON MARTINS GUERRA. Representado(s): CHB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 14/04/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002259-6, instaurado em 29/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.001008-4, instaurado em 12/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA MARGARETHE SIQUEIRA SANTOS. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: ERVALIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0240.23.000108-5, instaurado em 22/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JÉSSICA DAYANA DA SILVA. Representado(s): ELZA APARECIDA XISTO. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0240.19.000039-0, instaurado em 23/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DE ERVALIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0259.25.000015-7, instaurado em 14/04/2025. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. M. D. A.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0114.23.000542-2, instaurado em 19/12/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO, CRIMINAL. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.



- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.23.000468-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.23.000777-3, instaurado em 21/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. M. D. A.. Investigado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 14/04/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000613-8, instaurado em 14/04/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.24.000323-4, instaurado em 21/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): R. M. C.. Representado(s): M. D. I.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/04/2025.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.22.000121-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA LEITE DA SILVA FARIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/04/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000206-1, instaurado em 03/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001224-1, instaurado em 12/11/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): F. D. N. R. D. L.. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001225-8, instaurado em 12/11/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): J. E. C. E. C.. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.001530-3, instaurado em 06/03/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): D. L. C. L.. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000064-8, instaurado em 16/12/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.20.000076-4, instaurado em 06/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITUIUTABA. Representado(s): CONSELHEIRA TUTELAR EMILLY EVA DE SOUZA CASTRO. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001184-7, instaurado em 16/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000330-3, instaurado em 18/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000325-3, instaurado em 25/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0362.21.000238-6, instaurado em 09/12/2021. Assunto: FAUNA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/04/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.18.000070-8, instaurado em 16/01/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): G. G. D. P.. AJUIZADA AÇÃO em 14/04/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.23.001391-7, instaurado em 13/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO ROBERTO SILVEIRA DE ALMEIDA. AJUIZADA AÇÃO em 14/04/2025.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0435.23.000041-4, instaurado em 20/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS/MG. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: NATERCIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0444.23.000015-0, instaurado em 18/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FABIANA APARECIDA REIS BORELLI. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0444.23.000007-7, instaurado em 11/04/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000150-2, instaurado em 26/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): LORENA VAZ DE MELO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2025.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0459.15.000059-2, instaurado em 28/04/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO PEDRO DA SILVA, NILMA APARECIDA SILVA. Representado(s): MARIA APARECIDA JUNQUEIRA CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: PARAGUACU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0472.18.000174-6/001, instaurado em 03/10/2018. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S/A. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0472.24.000013-4/001, instaurado em 11/07/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FULIARO SUPERMERCADOS LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: PARAOPEBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.16.000299-1, instaurado em 25/06/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAÇÁI. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.18.000267-4, instaurado em 30/10/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0474.24.000152-6, instaurado em 01/10/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARMO AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO, DILSON DE SOUZA ALMEIDA, RAFAEL RODRIGUES LOPES. Representado(s): COPASA MG. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: PEDRALVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0491.21.000036-1, instaurado em 13/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO MAIA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0518.20.000146-0/001, instaurado em 04/06/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG, SILVANA FONSECA. Reclamado(s): INSTITUTO PROSPER EDUCACIONAL - COLÉGIO OBJETIVO POÇOS DE CALDAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/04/2025.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.17.000032-4, instaurado em 22/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.24.000255-1, instaurado em 23/09/2024. Assunto: FAUNA, MEIO AMBIENTE. Representante(s): THAYANA REGINA REIS SOARES. Representado(s): DANIELLE CRISTINA REIS. AJUIZADA AÇÃO em 14/04/2025.

COMARCA: TEOFILÓTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.19.000753-0, instaurado em 27/06/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 15ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR DE TEOFILÓTONI-MG. Representado(s): COPASA SERVIÇOS DE SABEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A - COPANOR. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.23.000104-6, instaurado em 21/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE LUCAS LEAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0694.23.000123-2, instaurado em 30/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 3. P. D. J. D. C. D. T. P.. Investigado(s): C. O. L. D. S., M. D. S. O.. OFERECIDA DENÚNCIA em 14/04/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0694.23.000194-3, instaurado em 15/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. R. M., S. A. N., W. V. D. S.. OFERECIDA DENÚNCIA em 14/04/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0694.23.000267-7, instaurado em 27/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 3. P. D. J. D. C. D. T. P.. Investigado(s): G. D. S. P., S. M. A. J.. OFERECIDA DENÚNCIA em 14/04/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0694.23.000270-1, instaurado em 27/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 3. P. D. J. D. C. D. T. P.. Investigado(s): G. C. D. P., R. D. F.. OFERECIDA DENÚNCIA em 14/04/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0701.24.000101-9, instaurado em 12/08/2024. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.21.001585-8, instaurado em 01/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA, MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, MUNICÍPIO DE DELTA, MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.24.000258-4, instaurado em 20/05/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2025.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0708.19.000076-8, instaurado em 04/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERÂMICA LIAMAR. MIGRADO PARA MPe em 14/04/2025.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCON ESTADUAL**

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL-OFÍCIO Nº 1955 /2025 / SERVIÇOS

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.16.0024.0127758.2024-56

INFRATOR: THE MEXICAN BAR LTDA.

CNPJ: 14884256/0001-13

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo instaurado em face de "THE MEXICAN BAR LTDA.", e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o fornecedor acima mencionado, para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 20 dias, contados a partir da publicação desta notificação, nos termos do art. 44 do Decreto 2.181/97, manifestando, inclusive, se tem interesse em assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta e transação administrativa, encaminhando-nos cópia dos seus atos constitutivos e da demonstração de resultado do exercício financeiro de 2023.

A apresentação da resposta a este ofício e consulta aos autos deverão ser realizadas via Promotoria Online. Acesse [promotoria.mpmg.mp.br](http://promotoria.mpmg.mp.br), entre com sua conta gov.br e siga o passo a passo que se encontra no "Vídeo Tutorial".

FLÁVIO ALEXANDRE CORRÊA MACIEL

Promotor De Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 02.16.0024.0063045.2024-46

Infrator: CENTRO INTEGRADO SESI SENAI COMPLEXO HORTO

CNPJ: 03.773.834/0133-78

Valor da multa: R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Natureza da Decisão: Condenatória

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5019527-98.2024.8.13.0024

O promotor de justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar investigado SILLAS DA SILVA SIQUEIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-023858605-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: [mariadapenhamp@mpmg.mp.br](mailto:mariadapenhamp@mpmg.mp.br). Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES.

Promotor de Justiça.

**▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 245/2025

Procedimento Administrativo: MPE - 36.16.0027.0192907.2025-84

Representante: De Ofício

Representados: Cláudio Fernandes Borromeu

Assunto: Acompanhar as cláusulas do Acordo de Não Persecução Cível firmado, em 14/11/2024, entre o Ministério Público e o compromissário Claudio Fernandes Borromeu, que visa o pagamento de multa civil.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: MPE-36.16.0027.0192907.2025-84.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 14 de abril de 2025.

CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 247/2025

Notícia de Fato: MPE - 02.16.0027.0205100.2025-87

Representante: Anônimo

Representados: Município de Betim

Assunto: Aferir notícia anônima apresentada por meio da Ouvidoria do Ministério Público sobre suposta burla ao concurso público tendo em vista que o Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco mantém atualmente profissionais contratados, autônomos e celetistas no exercício da função de enfermeiro e empresa.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: MPE-02.16.0027.0205100.2025-87 .

As pessoas co-legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 14 de abril de 2025.

CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA

Promotora de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 751996022025-1, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0188228.2025-55, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: “Denúncia acerca da prática de crime ambiental levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, consistente no corte de árvores em área de preservação ambiental.” Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 14 de abril de 2025. CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 753083022025-6, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0188699.2025-45, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: “Denúncia acerca da extração irregular de cascalho, pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em imóvel particular.” Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 14 de abril de 2025. CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 759393032025-1, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0192333.2025-91, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: “Denúncia acerca de intervenção ambiental realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata em área de preservação permanente localizada na área central do município”. Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 14 de abril de 2025. CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n. 0079.23.001262-1

Representante: De Ofício

Representado: SERENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Contagem, Tatiana Pereira, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil em referência, instaurado em 02/07/2024, instaurado de ofício para apurar a denúncia anônima cadastrada na Ouvidoria do MPMG sob o nº 601285042023-2, noticiando que o imóvel situado na Praça do Rosário (Rua Manoel Alves, nº 153, bairro Nossa Sra. do Rosário, Contagem/MG) está em precário estado de conservação (ID 5204851) e que se trataria de uma edificação inventariada como bem cultural. Em caso de discordância com o arquivamento do presente expediente, o interessado poderá apresentar diretamente junto ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na avenida Álvares Cabral, nº 1740 – 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30.170-008, no prazo de 10 (dez) dias, em caso de discordância com os termos da decisão ora comunicada, RECURSO ADMINISTRATIVO ou outros documentos que serão juntados aos autos do expediente para apreciação. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais. Contagem, 15 de abril de 2025. TATIANA PEREIRA, Promotora de Justiça.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0169160.2025-96

MUNICÍPIO: CORONEL FABRICIANO

REPRESENTANTE(S): ANÔNIMO

REPRESENTADO(S): PAULO HENRIQUE CHAVES

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: IDOSO

Documento externo originário: OUVIDORIA

DESCRIÇÃO DO FATO: Trata-se de representação feita através da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais (n.º 742473012025-5) relatando que o representado Paulo Henrique Chaves estaria abandonando o seu genitor, o Sr. José Geraldo Chaves, que seria pessoa incapaz e em extrema vulnerabilidade física. Por fim, o manifestante relata, ainda, que a vítima corre risco de morte.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, Cientifica o representante anônimo e o representado Paulo Henrique Chaves, do arquivamento da citada NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0169160.2025-96. Nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa promoção de arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados à NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0169160.2025-96 no seguinte endereço: 04ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-009, das 12h00 às 18h00.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 14 de abril de 2025.



PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JÚNIOR

Promotor de Justiça

## COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO CENTRO-OESTE

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Com fundamento no art. 8, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/09, a Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Centro-Oeste de Minas Gerais notifica os eventuais interessados acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0514.16.000049-3, instaurado para “apurar possível fraude em licitações e desvio de dinheiro público no âmbito do Município de Leandro Ferreira, conforme manifestação n.º 164995082015-2.1, oriunda da Ouvidoria da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, onde consta que a empresa ADPM, de software, estaria montando uma organização criminosa em cidades de Minas Gerais, contratando com as Prefeituras Municipais, mediante processo de inexigibilidade de licitação, o fornecimento de um software e de "assessoria contábil", sendo que essa assessoria contábil não existe e quem faz esse serviço é o próprio contador do município e, ainda, que o preço do contrato seria superfaturado, estando dentre os municípios envolvidos o de Leandro Ferreira, integrante da Comarca de Pitangui”.

Conforme art. 13º, § 3º, da Resolução PGJ CGMP nº 3/2009, poderão ser apresentadas, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará o arquivamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

Promotor de Justiça

Coordenador Regional de Defesa do Patrimônio Público do Centro-Oeste

de Minas Gerais (CRPP-DIV)

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Procedimento Preparatório n.º 02.16.0342.0122734.2024-81, Curadoria do Patrimônio Público, instaurado visando apurar possível ato de improbidade praticado pelo Prefeito Municipal de Gurinhatã e servidores, decorrente de eventual superfaturamento no Contrato nº 63/2024, celebrado entre o Município de Gurinhatã e a empresa Paulo de Tarso Sapio Ltda., tendo como objeto a realização de show pela Banda Gênese, na cidade de Gurinhatã, no réveillon 2024. Os autos foram arquivados considerando que houve a rescisão antecipada do contrato administrativo, com a conseqüente descaracterização do risco de dano ao erário, uma vez que não houve pagamento ou prestação de serviço. Esta Promotoria de Justiça promove o arquivamento do presente procedimento preparatório. Ituiutaba, 14 de abril de 2025. Eu, Thamiris Soares de Freitas Dias, Assistente Administrativa do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 02ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Antônio Carlos Moreira ou a quem de interesse do arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.16.0567.0013313.2022-14, instaurado visando “apurar desmate sem autorização de vegetação nativa de formação florestal de médio porte numa área comum no local denominado Sítio Grotão de propriedade do Sr. Antônio Carlos Moreira”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, centro, Sabará, para consulta dos interessados. Sabará, 12 de março de 2025. Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim, Promotor de Justiça.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 04ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a Galli Leilões ou a quem de interesse do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0567.0195143.2025-90, instaurado visando “apurar supostas praticas abusivas ou ilegais praticadas em desfavor de Jim Jones Alexandre da Silva”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada Praça Melo Viana, nº 99, centro, Sabará/MG, local onde estará disponível para consulta o relatório que fundamenta o arquivamento. Sabará, 15 de abril de 2025. Flavia de Araujo Resende, Promotora de Justiça.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 04ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.16.0567.0013447.2022-82, instaurado visando “apurar possível irregularidade no contrato municipal 595/2016 firmado entre o Município de Sabará e a empresa Gave Engenharia e Empreendimentos Ltda”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, centro, Sabará, para consulta dos interessados. Sabará, 15 de abril de 2025. Flavia de Araujo Resende, Promotora de Justiça.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0187335.2025-09, instaurada a partir da manifestação nº : 75346502025-5, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, que no início de 2025, o Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí adquiriu carne bovina para merenda escolar sem o devido processo licitatório e para beneficiar correligionário político. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26,

Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 15 de abril de 2025.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

## JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: [juntarecursal@mpmg.mp.br](mailto:juntarecursal@mpmg.mp.br)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- RECURSO Nº 0153.20.000303-3/001 - CATAGUASES; RECORRENTE(S): ATUAL ELETRONICA DE CATAGUASES LTDA; OI MÓVEL S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ADRIANA ASTUTO PEREIRA - OAB/RJ 80.696, ANA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO - OAB/MG 124.156, FERNANDO BENEDITO PELEGRINI - OAB/MG 137.616, THIAGO DRUMMOND DE PAULA LINS - OAB/RJ 123.483; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0188.18.000755-4/001 - NOVA LIMA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): L&M AÇOUGUE LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0188.19.000542-4/001 - NOVA LIMA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CASA DE CARNES BENTO LTDA; Advs.: ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - OAB/MG 145.092, ESTEFÂNIA SIQUEIRA MACIEL PEREIRA - OAB/MG 174.895; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- PA-PROCON 0209.18.000185-8/001 (SEI 19.16.2516.0038022/2020-41) - CURVELO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO GERALDO DAVI LTDA - ME; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0317.21.000362-8/001 (SEI 19.16.0234.0039217/2021-63) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): UNICESUMAR; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0317.21.000671-2/001 (SEI 19.16.0234.0069944/2021-75) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): GENTIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ITABIRA LTDA. (POSTO GENTIL); Advs.: HUGO GOMES GONÇALVES - OAB/MG 139.135; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0317.21.000868-4/001 - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO PIRES COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS; Advs.: DIMAS J. C. ARAUJO - OAB/MG 33.146, MARIANY C. P. GARCIAS - OAB/MG 212.530; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0317.22.000036-6/001 (SEI 19.16.0234.0117300/2021-20) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): LOJAS AMERICANAS S.A.; Advs.: MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - OAB/RJ 49.600; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0407.22.000015-9/001 (SEI 19.16.1267.0015164/2022-04) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): ANA CAROLINA MATEUS ALMEIDA (PONTO DA CARNE); Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0407.22.000016-7/001 (SEI 19.16.1267.0015187/2022-62) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): AÇOUGUE MORAIS FONSECA LTDA (TORQUATO); Advs.: CLÁUDIO DINIZ VASCONCELOS - OAB/MG 84.180; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0684.19.000125-6/001 (SEI 19.16.1638.0067307/2021-65) - TARUMIRIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO - COPASA; PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS - MG; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0692.21.000110-7/001 (SEI 19.16.1634.0078759/2021-60) - TOMBOS; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A. TOMBOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491, MARCUS FERREIRA CAMPOS - OAB/MG 98.418; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- RECURSO Nº 0701.18.000912-1/001 (SEI 19.16.0797.0014485/2021-73) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO ZUMPANO 8 LTDA; Advs.: ARAÍ RIBEIRO PAIVA - OAB/MG 147.644; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

- PA-PROCON 0702.18.001336-0/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIARIOS LTDA.; TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE UBERLÂNDIA LTDA.; VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A; Advs.: DANIELA DE CASTRO FERREIRA - OAB/MG 84.773, HEDIMAR OLIVEIRA MENDES - OAB/MG 105.409, PATRÍCIA DE CASTRO FERREIRA - OAB/MG 61474, VALÉRIA DE CARVALHO - OAB/MG 63.034; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0702.20.001710-2/001 (SEI 19.16.0807.0036708/2020-44) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): RIVELLI ALIMENTOS S.A.; SUPERMERCADO BAHAMAS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRENO HENRIQUE ALFONSO DE ARRUDA - OAB/MG 84.776, RAFAEL JOSÉ DE CASTRO - OAB/MG 170.642; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025/Gislândia Martins Abreu e Silva/Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

## **PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cassia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

- HC CR Nr. 1.0000.24.471.569-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.502.859-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.537.570-4/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.538.295-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.E.O.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.012.161-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: H.P.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.018.950-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.P.M.X.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.020.228-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.R.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.032.435-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.V.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.032.606-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.V.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.041.176-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.J.M.O.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.044.081-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.048.005-0/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: L.T.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.053.895-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.V.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.065.991-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.666-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.258-3/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.W.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.138-4/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: N.E.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.673-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.842-0/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.014-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.C.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.700-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.787-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.700-3/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.037-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e

indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.397-7/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: N.B.M.L.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.397-7/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: N.B.M.L.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.521-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.098-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.218-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.085.068-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.R.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.085.495-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.151-5/000; Comarca: MANGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.427-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.317-1/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.V.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.492-2/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.H.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.666-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.771-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: I.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.007-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.115-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.T.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.360-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.763-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.957-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.045-6/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: D.C.M. e S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.378-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.523-2/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.R.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.807-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.25.089.901-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.J.A.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.932-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.990-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.075-0/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.C.R.F.; Parte 2: 9.<sup>a</sup>.C.C.E.T.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.084-2/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.V.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.365-5/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.G.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.487-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.D.T.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.559-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.H.D.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.648-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.932-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.H.X.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Manifestamo-nos, então, pelo conhecimento da Ação e pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.957-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.302-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.N.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.535-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.136-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.699-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.B.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.961-9/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.979-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.169-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.H.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.224-1/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: C.R.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.407-2/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.729-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.I.M.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.249-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.L.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.319-8/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.391-7/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: D.B.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.548-2/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.E.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.594-6/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.010-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.537-4/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: Y.G.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.802-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.L.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.641-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: Y.S.P.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.660-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.P.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.C.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.939-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: N.R.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.956-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.A.; Parte 2: J.D.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.694-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.695-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.F.M. ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.114-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.170-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.125-4/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: P.A.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.443-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.589-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.J.G.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.658-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pelo não conhecimento da



ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.847-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.865-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.904-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.100.576-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.100.989-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.J.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.640-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.F.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.715-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: K.F.C.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.820-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: Y.R.B.C.; Parte 2: J.1.V.C.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.043-4/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.546-6/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: K.D.A.O.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.629-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.A.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.667-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.832-0/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: T.C.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.103.623-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.103.624-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.L.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.103.989-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.104.939-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.104.990-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.C.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.105.266-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.A.Q.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.105.418-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.R.M.; Parte 2: J.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.105.438-3/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: R.J.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.067-9/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.P.L.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.361-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.L.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.408-5/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.666-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.790-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.N.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.943-1/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: P.H.P.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.992-8/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.107.224-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.387-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.701-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.T.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.029-6/000; Comarca: FERROS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.923-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.717-3/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.E.F.C.; Parte 2: J.D.U.C.A.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.25.018.688-9/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.018.713-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.K.C.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.018.939-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.030.174-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.043.553-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.031-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.031-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Ciente.

- HC CR Nr. 1.0000.25.076.623-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.782-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.S.S.; Parte 2: D.A.L.A.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.719-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.732-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.755-9/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.E.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.909-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.N.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.978-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.201-0/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.827-1/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.072-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.113-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.G.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.150-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: 1.ª.T.R.G.J.P.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.080-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.080-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.200-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.525-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.651-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.939-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.973-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: G.T.M.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.983-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.080-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: P.S.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.280-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.O.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.554-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.614-6/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.A.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.350-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.534-5/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.092.558-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.092.590-6/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.A.M.P.; Parte 2: J.D.J.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.290-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.579-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.G.O.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.733-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.869-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.255-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.291-9/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: J.D.A.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.429-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.591-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C. e S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.677-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.M.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.206-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.618-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.S.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.136-3/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.F.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.142-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.307-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.323-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.J.O.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.236-0/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.394-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.810-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.002-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.S.H.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.061-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.271-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.S.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.300-3/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: W.L.A.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.685-7/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.999-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.040-2/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.220-0/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.304-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.D.G.C.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.312-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.M.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.349-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.M.G.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.657-3/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.090-6/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: C.A.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.140-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.H.M.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.490-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: J.P.V.C.C.I.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.624-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.V.J.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.982-4/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.E.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.468-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.586-2/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: S.M.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.590-4/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: .V.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.003-7/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.V.O.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.263-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.397-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.143-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.145-5/000; Comarca: FERROS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.293-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.569-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Prejudicada a ação.

- HC CR Nr. 1.0000.25.104.664-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.V.V.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.687-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.907-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.T.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.059-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.H.S.I.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.153-8/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.E.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.964-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.J.O.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.965-5/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: H.S.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.027-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.490-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.710-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.768-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.664-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.815-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.F.B.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.860-6/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: K.M.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.908-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.R.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.984-4/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: K.F.P.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.062-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.259-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.F.C.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.473-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.S.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.667-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.846-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.D.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.941-3/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.943-9/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: V.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.019-7/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.E.N.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.109-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.A.F.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.703-6/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.965-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.309-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.N.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.392-5/000; Comarca: FERROS; Parte 1: N.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.418-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.745-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.894-0/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.334-6/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.599-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.755-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.D.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.880-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.113.169-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.114.620-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CR Nr. 1.0000.25.015.027-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.041.315-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.056.952-2/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.M.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.965-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.J.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.368-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.F.G.F.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.355-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.481-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.T.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.978-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.J.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.536-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.017-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.N.B.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.312-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.082.489-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.H.M.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.323-2/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.703-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.265-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.J.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.309-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.334-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.923-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.V.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.966-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.229-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.398-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.O.G.; Parte 2: D.L.B.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.403-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.J.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.406-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.798-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.P.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.998-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.J.L.X.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.034-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.088-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.E.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.478-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.736-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.205-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.502-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.25.091.635-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.I.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.706-9/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: W.L.P.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.092.995-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.012-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.J.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.167-2/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: P.A.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.257-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.L.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.323-1/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.372-8/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.408-0/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: D.J.C.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.544-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.716-5/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.107-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.305-6/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.R.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.539-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.A.C.L.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.901-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.024-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.H.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.607-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.P.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.587-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.597-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.E.M.D.; Parte 2: J.D.A.F.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.009-0/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.624-6/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.635-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.660-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.V.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.766-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.239-9/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.102.257-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.C.S.R.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.886-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.866-3/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.018-9/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: C.M.R.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.260-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.V.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.851-0/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.111.736-2/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.M.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.112.431-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.F.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.113.408-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.N.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.114.120-6/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: P.G.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.115.021-5/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.115.795-4/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: H.B.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT
- HC CR Nr. 1.0000.25.020.223-1/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.V.M.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.651-7/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.425-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.S.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.C.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.849-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.506-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.966-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.333-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.654-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.306-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: R.A.P.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.750-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: J.D.9.V.C.C.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.095-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.271-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.639-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.838-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.105-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.912-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.950-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.355-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.B.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.464-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.773-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.457-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.S.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.664-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.029-2/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.076-3/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.105-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.376-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.735-4/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: H.A.F.P.; Parte 2: J.D.V.P.X.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.022-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.493-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.534-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.889-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.215-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: V.E.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.424-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.465-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.584-4/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: I.J.V.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.648-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.789-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.559-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.608-0/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.567-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.567-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.578-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.595-8/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: W.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.612-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.883-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.950-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.100.066-7/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.100.552-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.P.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.100.876-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.V.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.100.888-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.054-2/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.087-2/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.121-9/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.175-5/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: C.C.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.214-2/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: P.R.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.409-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.C.G.F.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.442-9/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.597-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.S.B.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.620-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.646-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: W.V.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.855-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.858-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.215-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.C.L.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.455-0/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.584-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.W.S.J.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.611-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.T.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.635-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.L.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.714-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.495-5/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: E.J.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.605-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.642-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.E.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.693-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.770-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.M.S.J.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.007-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.293-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.H.B.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.333-6/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.382-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.220-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.291-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.R.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.334-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.9.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.362-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.C.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.388-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.G.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.536-3/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.M.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.110-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.F.X.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.165-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.M.B.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.107.223-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: J.D.U.-J.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.677-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.F.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.194-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.199-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.321-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.F.A.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.332-5/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: K.J.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.883-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.071-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.062-4/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.547-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.111.562-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.V.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.112.211-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.L.T.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

- HC CR Nr. 1.0000.25.047.927-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.278-2/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: .C.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.062.008-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.S.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.724-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.309-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.E.A.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.359-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.554-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.554-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.817-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.927-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.219-3/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.568-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.G.N.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.858-8/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.937-0/000; Comarca: PRATA; Parte 1: G.D.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.238-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.F.S.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.085.581-4/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.118-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.F.S.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.315-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.E.N.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.258-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.F.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.651-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.B.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.506-8/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.231-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.371-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.505-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: N.G.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.564-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.989-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.030-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: N.T.G.; Parte 2: D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.053-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.143-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.299-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.509-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.603-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.V.F.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.732-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.907-4/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.E.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.091.039-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.564-2/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.C.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.722-6/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.V.O.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.406-5/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.692-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.G.F.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.701-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.718-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.A.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.832-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.313-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.L.O.J.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.498-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.T.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.659-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.851-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.084-8/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: M.G.D.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.S.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.347-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.559-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.592-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.N.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.740-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.227-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.S.A.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.651-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.H.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.712-3/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.310-5/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.A.F.C.R.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.767-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.E.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.840-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: I.H.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.863-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.258-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.



- HC CR Nr. 1.0000.25.097.259-3/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.A.F.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.399-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.M.T.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.482-1/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: V.M.B.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.697-4/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.490-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.R.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.126-2/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.S.R.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.153-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.329-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.J.B.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.555-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.N.C.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.557-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.M.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.583-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.E.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.587-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.588-3/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: J.A.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.S.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.621-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: I.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.897-8/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.B.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.474-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.523-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.O.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.691-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.791-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.I.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.179-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.387-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.D.A.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.451-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.J.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.671-3/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.231-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.541-7/000; Comarca: BICAS; Parte 1: J.C.R.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.102.642-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.327-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.353-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: N.P.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.431-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.505-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.R.N.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.408-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.433-5/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.597-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.P.F.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.711-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.806-2/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: P.V.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.994-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.H.G.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.064-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.212-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.246-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.K.R.M.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.054-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.121-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.180-0/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.238-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.V.M.M.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.274-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.962-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.B.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.036-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.A.P.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.069-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.S.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.092-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.926-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.039-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.126-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.V.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.186-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: P.V.C.C.P.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.269-9/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.940-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.974-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: D.H.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.012-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.H.R.A.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.020-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.336-5/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: W.T.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.554-3/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.803-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.007-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.560-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.A.G.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.920-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.111.289-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.F.A.O.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.111.550-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.111.826-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.112.497-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.F.F.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.112.648-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: T.G.R.; Parte 2: M.J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.114.089-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.W.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES
- HC CR Nr. 1.0000.24.537.278-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.537.862-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.F.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.000.131-0/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.25.005.633-0/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.027.386-9/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.030.880-6/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.A.O.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.034.324-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.R.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.047.418-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.998-5/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.062.069-7/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: P.Y.R.R.F.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.065.574-3/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: L.O.P.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.101-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.478-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.B.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.069.595-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.Q.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.141-2/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: L.F.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.635-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.293-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.396-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.822-1/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: U.U.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.903-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: O.S.R.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.646-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.T.P.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.646-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.T.P.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.792-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.808-9/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.840-9/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.842-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.493-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.T.S.V.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.081.991-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.Q.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.282-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.T.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.087-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.H.F.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.697-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.756-4/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: F.H.O.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.914-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.112-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.O.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.741-5/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: D.A.K.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.143-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.E.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.049-1/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: V.O.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.158-0/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: F.A.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.193-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.I.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.257-0/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.R.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.460-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.M.G.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.728-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.063-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.R.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.221-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.L.R.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.383-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.E.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.684-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.694-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.766-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.M.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.827-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.C.M.C.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.329-5/000; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.329-5/000; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.634-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.741-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.L.V.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.871-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.J.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.088-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.R.R.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.103-3/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: E.H.A.D.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.426-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.H.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.782-4/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.885-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.O.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.899-6/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: N.C.N.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.934-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.940-8/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.000-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.001-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.012-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.115-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.W.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.120-4/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: B.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.381-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.T.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.381-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.T.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Opinamos pelo não conhecimento da ordem de habeas corpus no tocante às alegações já versadas em Habeas Corpus anterior, pela denegação da ordem em relação a alegação de excesso de prazo para o encerramento da instrução, e pela concessão parcial da ordem, tão somente para determinar que a autoridade apontada coatora revise a necessidade de manutenção da prisão preventiva da paciente, acaso não o tenha feito nos últimos 90 dias.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.849-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.R.N.S.; Parte 2: J.D.P.X.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.966-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.008-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.G.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.119-5/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.982-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.092.410-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.F.H.O.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.092.631-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.M.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.729-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.F.B.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.750-6/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.922-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.269-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.311-6/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.M.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.749-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: H.G.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.261-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.348-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.O.M.C.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.620-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.012-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.075-5/000; Comarca: BICAS; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.648-9/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.988-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.103-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.202-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.H.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.497-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.697-5/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.053-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.D.S.; Parte 2: J.7.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.135-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.297-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.818-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.P.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.125-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.L.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.171-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.S.B.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.206-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.H.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.755-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.L.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Diante do exposto, com conhecimento parcial, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo não conhecimento da ordem de habeas corpus no tocante às alegações já versadas em Habeas Corpus anterior, e, ainda, pela concessão parcial da ordem, tão somente para determinar que a autoridade

apontada coatora revise a necessidade de manutenção da prisão preventiva do paciente, acaso não o tenha feito nos últimos 90 dias e, no restante, pela denegação.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.806-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Diante do exposto, com conhecimento parcial, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo não conhecimento da ordem de habeas corpus no tocante às alegações já versadas em Habeas Corpus anterior, e, ainda, pela concessão parcial da ordem, tão somente para determinar que a autoridade

apontada coatora revise a necessidade de manutenção da prisão preventiva do paciente, acaso não o tenha feito nos últimos 90 dias e, no restante, pela denegação.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.819-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Diante do exposto, com conhecimento parcial, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo não conhecimento da ordem de habeas corpus no tocante às alegações já versadas em Habeas Corpus anterior, e, ainda, pela concessão parcial da ordem, tão somente para determinar que a autoridade

apontada coatora revise a necessidade de manutenção da prisão preventiva do paciente, acaso não o tenha feito nos últimos 90 dias e, no restante, pela denegação.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.827-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.T.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.929-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.J.J.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão parcial da ordem, tão somente para determinar que a autoridade apontada coatora revise a necessidade de manutenção da prisão preventiva do paciente, acaso não o tenha feito nos últimos 90 dias, e no restante opinamos pela denegação.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.596-6/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.692-3/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.P.A.N.J.; Parte 2: J.D.U.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.100.511-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.I.G.V.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.100.584-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.100.684-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.Q.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.046-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.738-0/000; Comarca: TIROS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.144-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.184-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.662-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.C.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.674-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.



- HC CR Nr. 1.0000.25.102.678-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.692-8/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.R.S.S.; Parte 2: J.D.A.F.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.894-0/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.S.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.162-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.A.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.418-6/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.993-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.N.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.364-1/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: C.H.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.439-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.629-7/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.420-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.447-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.M.; Parte 2: J.1.V.T.O.C. e L.B. e V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.880-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.290-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.V.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.301-1/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.746-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.880-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.G.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.881-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: G.O.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.060-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.J.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO**

- HC CR Nr. 1.0000.25.013.890-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.025.209-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.G.J.P.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.050.673-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.O.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.061.092-0/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.25.062.109-1/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.065.546-1/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.463-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.061-9/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.W.P.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.980-0/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.558-8/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: F.L.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.072.931-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.F.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.015-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.588-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.E.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.864-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.I.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.803-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.768-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.J.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.106-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.228-5/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.V.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.813-3/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.N.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.862-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.M.A.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.342-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.625-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: J.D.F.U.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.750-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.932-8/000; Comarca: LUZ; Parte 1: G.G.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.425-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.758-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.E.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.843-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.O.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.869-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.936-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.J.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.088.377-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.M.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.718-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.R.A.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.749-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: J.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.044-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.044-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.310-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.468-0/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.546-3/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.970-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.986-1/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.993-7/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: J.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.027-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.S.G.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.703-7/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: H.V.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.036-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.110-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.T.A.M.; Parte 2: P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.328-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.419-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: T.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.597-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.067-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.949-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.A.J.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.018-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.062-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.E.P. e C.P.C.C.C.; Ante o exposto, em relação ao paciente João Victor, o Ministério Público manifesta-se pelo parcial conhecimento da ação e, na parte a ser conhecida, pela concessão da ordem, com a aplicação de medidas cautelares diversas, conforme previsto no artigo 319 do Código de Processo Penal, notadamente a monitoração eletrônica. Quanto ao paciente Marcos Felipe, opina pelo parcial conhecimento da ação e, na extensão, pela denegação da ordem, por não vislumbrar constrangimento ilegal na hipótese.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.266-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.312-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.A.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.327-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.501-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.531-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.540-9/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: C.E.V.S.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Manifesta-se o Ministério Público pelo parcial conhecimento da ação e, na parte a ser examinada, pela concessão parcial, apenas para arbitrar honorários em favor do advogado dativo, denegando-se o restante da ordem, ante a ausência de coação e/ou constrangimento a serem sanados pela via do writ.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.724-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.730-6/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: D.A.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.128-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.256-1/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: P.H.E.N.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.704-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: H.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.253-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.309-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.T.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.517-5/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: V.M.M.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.899-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.416-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.682-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.E.L.P.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.274-1/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.578-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.586-8/000; Comarca: PARAISÓPOLIS; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.876-3/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.134-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.A.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.556-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.579-2/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela concessão da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.653-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.L.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.659-2/000; Comarca: MANGA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.428-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.705-0/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: Y.N.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.852-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.902-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.024-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.A.A.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.065-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.S.D.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.545-9/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.F.V.M.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.868-5/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.N.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.153-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.T.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.316-4/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.384-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.430-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.O.F.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.806-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.O.R.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.032-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.077-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.J.F.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.200-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.J.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.049-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.M.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.058-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.886-4/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: W.H.R.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.072-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.327-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.F.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.105.437-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: N.H.C.F.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.687-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.698-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.H.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.967-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.G.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.499-4/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.575-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.D.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.154-4/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.615-4/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.637-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.872-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: B.A.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.917-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.079-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.O.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.436-3/000; Comarca: SERRO; Parte 1: J.A.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.105-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.C.S.F.; Parte 2: J.3.V.C. e T.J.S.L.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.291-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.728-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.852-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.111.376-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.P.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.111.658-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.112.627-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

- HC CR Nr. 1.0000.24.238.262-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.O.L.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.005.794-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.C.F.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.25.043.843-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.056.009-1/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.D.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.061.536-6/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: E.H.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.065.814-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.O.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.459-6/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: W.J.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.198-9/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.455-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.688-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.E.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.675-9/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.974-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: B.Z.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.526-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.063-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.N.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.240-9/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.454-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.A.A.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.074-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.052-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.249-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.L.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.710-8/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.G.S.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.185-2/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.J.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.319-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.550-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.615-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.702-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.267-7/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.327-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.089.674-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.687-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.930-9/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.D.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.933-3/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: G.G.P.A.; Parte 2: J.D.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.078-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.091-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.J.P.S.; Parte 2: C./V.P.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.162-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.593-2/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: C.P.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.622-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.767-2/000; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.999-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.P.B.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.431-4/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: H.F.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.769-7/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.867-9/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.P.I.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.213-5/000; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.580-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.836-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.F.A.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.875-1/000; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: Í.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.880-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.889-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.P.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.593-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.D.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.731-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.G.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.032-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.G.D.; Parte 2: J.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.203-4/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: A.J.B.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.649-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.25.094.813-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.V.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.250-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.702-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.R.C.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.981-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.465-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.D.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.753-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.777-5/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: L.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.795-7/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.049-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.O.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.275-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: Y.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.281-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.H.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.579-4/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.A.C.A.; Parte 2: J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.499-4/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.H.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.912-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.D.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.186-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.Q.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.393-8/000; Comarca: MANGA; Parte 1: R.L.D.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.594-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.J.P.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.763-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.100.264-8/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.100.694-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.A.V.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.100.832-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.J.C.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.064-1/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.283-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.539-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.M.N.X.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.101.591-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.V.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.972-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.395-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.H.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.572-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.665-4/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.788-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.E.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.469-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.D.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.505-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.P.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.606-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.D.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.639-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.P.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.788-2/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.259-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.S.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.289-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.182-6/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.D.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.188-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.210-5/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: V.H.F.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.266-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.C.F.G.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.393-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.M.M.T.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.058-7/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.129-6/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.164-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: T.H.O.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.040-4/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.K.D.P.; Parte 2: J.D.1.J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.147-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.F.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.216-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.H.L.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.372-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.372-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.891-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.P.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.950-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.980-1/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.R.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.089-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: H.L.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.106-2/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.V.J.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.397-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.029-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.318-0/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.H.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.436-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.J.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.933-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.M.N.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.529-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.V.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.930-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.K.M.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.114.748-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.L.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.24.419.492-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.A.S.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.425.322-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.C.A.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.456.193-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.A.V.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.491.458-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.511.313-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.M.; Parte 2: E.2.V.C.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.24.517.577-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: J.V.E.C.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.535.776-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.000.072-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.002.822-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.E.F.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.003.621-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.028.656-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: V.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.031.992-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.M.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.046.972-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.054.377-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.817-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.846-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.392-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.392-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.737-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.O.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.789-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.874-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: .G.O.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.437-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.T.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.081.888-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.H.S.L.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.716-8/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: N.J.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.137-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.267-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: U.G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.302-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.K.X.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.410-5/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: J.E.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.741-3/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: G.L.C.S.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.462-5/000; Comarca: PRATA; Parte 1: R.E.J.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.681-0/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: R.L.R.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.006-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.C.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.402-0/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.M.; Pela denegação

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.331-0/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.373-2/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.456-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.770-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.800-4/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.806-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.822-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.J.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.931-7/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.123-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.284-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.612-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.V.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.820-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: P.C.B.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.862-1/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.881-1/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.A.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.097-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.V.C. e P.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.242-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.568-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.884-4/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: B.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.092.400-8/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.H.S.N.; Parte 2: J.D.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.092.906-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.H.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.047-6/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: M.E.O.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.077-3/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: P.L.L.C.; Parte 2: J.D.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.793-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: 2.V.C. e C.C.B.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.094.132-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.J.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.209-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.N.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.707-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.E.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.099-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.110-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.H.M.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.428-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.221-4/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.A.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.615-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.F.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.735-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.900-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: K.H.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.422-7/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.614-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.966-3/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.096-8/000; Comarca: IBIA; Parte 1: L.H.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.396-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.988-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.C.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.577-6/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.B.G.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.613-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.P.D.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.614-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.G.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.705-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.111-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.616-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.933-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.G.A.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.946-0/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: S.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.705-9/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.784-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.102.023-6/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.135-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.V.O.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.200-0/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.C.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.591-2/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.600-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: B.R.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.721-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.D.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.292-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.V.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.532-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.529-0/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.A.A.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.529-0/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.A.A.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.754-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.K.G.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.920-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.255-1/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.376-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.M.C.B.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.394-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.401-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.F.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.409-4/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.543-0/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.K.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.201-4/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: H.N.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.293-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.R.R.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.576-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.691-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.101-5/000; Comarca: PRATA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.252-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.H.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.352-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.505-6/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.730-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.006-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.093-2/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: P.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.466-0/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.S.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.109.737-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.117-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.146-5/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: L.O.C.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.332-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.443-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.B.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.663-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.110.819-7/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: V.S.T.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.111.466-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.111.573-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI**

- HC CR Nr. 1.0000.24.538.318-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.013.047-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.E.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.014.959-8/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: I.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.029.322-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.036.236-5/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: C.D.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.036.909-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.25.040.641-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.040.982-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.049.230-3/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.054.236-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da



- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.057.287-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.065.584-2/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.564-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.G.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.073.262-5/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.074.807-6/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.075.161-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.F.S.; Parte 2: J...3.V.T.O. e L.B. e V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.245-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.977-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: P.J.M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.297-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.589-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.A.S.M.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.010-7/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: C.W.N.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.779-6/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: P.O.T.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.272-1/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.632-5/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: A.L.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.924-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.171-2/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.G.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.737-0/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: T.G.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.828-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.345-1/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.S.Q.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.707-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.C.S.P.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-4.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.886-3/000; Comarca: SERRO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.992-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.F.O.A.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.996-0/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.G.V.; Parte 2: J.D.D.F.Á.F.; Prejudicada a ação.

- HC CR Nr. 1.0000.25.090.011-5/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.100-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.C.M.V.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.190-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.897-7/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.035-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.F.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.118-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.M.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.213-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.398-5/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: Y.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.792-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.924-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.E.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.969-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.F.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.092.994-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.F.V.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.149-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.F.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.274-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.502-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.H.F.N.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.414-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: U.B.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.646-4/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.715-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.124-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.130-8/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.992-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.J.E.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.230-5/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.501-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.G.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.687-6/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: T.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.761-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.O.B.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.097.097-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.F.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.150-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.235-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.545-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.690-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.156-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: O.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.185-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.314-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.315-2/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.F.G.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.834-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.O.P.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.854-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.622-0/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.627-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.D.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.628-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.P.G.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.652-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.104-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.580-7/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.697-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: 1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.818-1/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: P.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.062-5/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.R.F.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.310-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.R.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.734-9/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: C.F.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.128-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.259-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.264-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.709-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.C.B.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.751-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.896-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.947-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.982-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.103.165-4/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.103.474-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.103.822-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.104.849-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.O.G.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.105.045-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.I.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.105.377-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.R.C.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.105.389-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.105.441-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.105.936-6/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.J.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.457-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.L.S.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.487-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.504-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.821-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.D.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.892-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.H.S.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.107.189-0/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.107.402-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.107.608-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.L.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.107.845-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.O.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.450-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.E.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Opino pelo não conhecimento da ordem, em razão da impropriedade da via eleita. Subsidiariamente, uma vez conhecido o presente writ, no mérito, me posto pela não concessão da ordem, diante da não comprovação da ilegalidade do ato e/ou constrangimento ilegal no presente caso em análise.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.756-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.M.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.932-2/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: V.D.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.078-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.K.S.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.890-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.035-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.247-1/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: H.S.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.274-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.M.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.598-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.N.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.784-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.F.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.803-1/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: P.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.652-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.716-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.112.282-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.113.024-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.T.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.113.770-9/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.E.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.114.924-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.V.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.115.430-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.F.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.25.048.546-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.050.636-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.066.652-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.25.073.607-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.A.F.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.139-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.078.488-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.M.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.396-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.V.P.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.785-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: C.A.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.814-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.G.J.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.893-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.L.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.344-1/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.C.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela cassação da sentença.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.687-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.701-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.285-3/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: V.R.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.084.434-7/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.093-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.093-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.086.064-0/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.021-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.R.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.087.326-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.R.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.659-5/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: C.A.P.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.201-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.C.C.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.444-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.453-2/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: E.D.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.529-9/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.652-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.A.D.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.959-8/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.V.S.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.999-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.021-4/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: H.L.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.124-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.192-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.R.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.296-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.638-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.G.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.709-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.898-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.M.P.F.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.967-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.055-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.382-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.S.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.633-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.L.V.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.092.143-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.092.660-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: O.R.A.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.092.748-0/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.022-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.286-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.442-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.G.J.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.591-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.M.D.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.740-6/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.795-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: N.H.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.885-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.A.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.329-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.546-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.708-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.763-7/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.A.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.094.790-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.E.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.923-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.108-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.211-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.M.M.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.666-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.B.B.; Parte 2: J.D.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.058-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: 2.V.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.409-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.737-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.741-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.A.B.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.369-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.L.S.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.382-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.M.P.F.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.434-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.106-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.463-0/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.E.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.656-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.799-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.L.A.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.124-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: K.W.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.183-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.K.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.183-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.K.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.296-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.L.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.420-9/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.A.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.552-9/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.287-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.M.G.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.



- HC CR Nr. 1.0000.25.100.311-7/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.570-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.H.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.724-1/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.037-7/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: O.Q.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.147-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.396-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.639-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.998-0/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: C.R.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.516-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.597-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.H.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.952-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.068-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.300-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.S.L.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.510-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.683-6/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: H.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.486-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.O.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.544-9/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.611-6/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.M.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.679-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: T.B.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.020-9/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.134-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: N.B.M.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.202-3/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: M.C.S.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.R.D.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.016-6/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.051-3/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.096-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.P.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.387-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.F.O.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.416-8/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: D.R.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.838-3/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.970-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.081-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.S.J.; Parte 2: J.1.V.C.C.T.O.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.137-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.181-6/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.949-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.065-0/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.932-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.A.Z.M.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.966-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.404-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.512-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.583-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.H.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.24.534.587-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.027.814-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.689-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.139-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.389-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.R.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.716-1/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.E.P.A.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.274-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.661-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.083.765-5/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.085.279-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.R.R.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.241-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.120-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.364-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.088.948-2/000; Comarca: PRATA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.128-0/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.817-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.P.B.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.900-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: H.J.N.A.; Parte 2: J.D.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.018-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.043-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.E.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.239-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.2.<sup>a</sup>.V.C.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.518-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.346-4/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: P.O.C.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.091.822-4/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.092.354-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.L.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.092.913-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.F.N.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.267-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.514-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.633-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.658-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.J.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.804-0/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: A.C.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.080-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.L.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.173-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.381-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.541-6/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.878-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.T.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.664-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.N.V.B.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.107-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.321-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: I.E.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.550-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.C.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.583-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.633-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.G.V.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.178-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.R.M.J.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.184-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: N.R.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.872-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.P.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.098.942-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.981-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.I.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.100.240-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.B.C.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.181-3/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.557-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.H.A.E.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.25.015.596-7/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.024.602-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.027.548-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.028.173-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: I.J.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.25.066.851-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.067.178-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: I.F.D.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.070.346-9/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: M.F.S.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.071.866-5/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.472-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.H.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.076.683-9/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.L.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.120-1/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: W.L.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.077.772-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.Z.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.079.493-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.080.155-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.F.M.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.081.961-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.S.B.N.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.077-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.082.819-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.083.932-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.059-1/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: J.D.J.I. e J.Á.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.085.876-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.096-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.M.G.O.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.166-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: J.D.A.V.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.088.822-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.C.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.459-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.N.C.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.089.857-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.P.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.037-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.S.D.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.087-5/000; Comarca: CAETE; Parte 1: M.I.P.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.090.218-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pelo não conhecimento da ação.

- HC CR Nr. 1.0000.25.090.240-0/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.A.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.129-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.194-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.276-3/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.P.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.718-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.A.D.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.091.850-5/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: P.J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.191-2/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: A.F.S.L.; Parte 2: J.D.J.E.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.294-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.483-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.556-6/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: S.L.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.093.689-5/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.155-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.279-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.712-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.867-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.H.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.094.922-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.151-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.F.P.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.194-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.S.M.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.334-6/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.H.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.756-0/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.627-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.U.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.096.770-0/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.094-4/000; Comarca: PRATA; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.097.270-0/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.J.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pelo não conhecimento da ação.

- HC CR Nr. 1.0000.25.097.632-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.V.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.003-4/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.W.L.A.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.526-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.O.B.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.665-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.828-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.F.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.098.885-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.A.C.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.012-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.208-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.M.S.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.669-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.682-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.099.693-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.099-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.536-9/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: V.E.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.100.975-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.M.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.070-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.N.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.100-3/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.A.F.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.342-1/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.476-7/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: P.G.J.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.101.917-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.349-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.J.A.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.382-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.432-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: H.A.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.510-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.884-1/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.924-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.103.039-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.H.G.M.; Parte 2: J.V.P.M.X.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.091-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: S.C.H.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.524-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.S.C.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.585-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.103.953-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.L.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.042-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.N.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.260-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.512-6/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.104.776-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.H.O.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.054-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.128-0/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: V.I.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.208-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.737-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.K.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.743-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.105.983-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: B.H.A.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.105-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.105-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.561-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.B.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.106.579-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.004-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.I.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.557-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.O.R.; Parte 2: J.2.V.C.E.P. e C.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.613-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: T.J.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.107.831-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.030-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.042-0/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.R.A.J.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.108.119-6/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da



ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.887-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.G.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.903-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.B.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.092-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.672-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.953-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.232-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.V.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.380-0/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.396-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.858-5/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.181-1/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.745-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: O.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.844-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.112.415-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.C.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.112.462-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.113.611-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.I.P.S.; Parte 2: J.D.U.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.114.172-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.L.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

HC CR Nr. 1.0000.25.053.151-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

HC CR Nr. 1.0000.25.004.005-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Em diligência.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.25.092.274-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.E.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.093.463-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.6.V.F.B.H.; Prejudicada a ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.25.091.650-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.L.; Parte 2: J.D.2.V.F.S. e A.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.094.379-2/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: N.A.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.25.104.927-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.25.083.890-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.H.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CV Nr. 1.0000.25.098.853-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.25.094.328-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: J.D.V.F. e S.V.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.25.098.245-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: É.H.S.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.25.106.514-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2:

J.D.3.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.24.445.719-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.039.671-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.F. e S.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.099.259-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.J.M.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.25.085.114-4/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.100.618-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.5.V.F. e S.U.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.25.095.832-9/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.25.066.710-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: J.D.1.F.U.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.25.093.146-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.F.; Parte 2: J.D.7.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.25.100.081-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.D.B.; Parte 2: J.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.106.681-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.24.399.486-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.G.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.N.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.25.090.002-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 1.0000.25.096.069-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Z.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.25.094.729-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.I.J.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.25.097.898-8/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.104.923-5/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: T.W.L.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

▲ EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Torna sem efeito o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 8297851, de 05/11/2024, SEI 19.16.2479.0114879/2024-81, relativo à locação do imóvel situado na Rua Gilberto Cordeiro Valadares, nº 303, Bairro Centro, em Pompéu/MG, pelo período de 60 (sessenta) meses, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, edição de 06/11/2024, página 98.

Ato de inexigibilidade de Licitação nº 8852283, SEI nº 19.16.3686.0009766/2025-40, de 14/04/25, que autoriza a contratação direta da Travessa da Imagem Atelier Multimídia Ltda. para ministrar o Curso in company "Curso de Vídeo Comunicação Mobile", para os servidores e colaboradores do MPMG, com data prevista para realização no período de 19/05/2025 a 23/05/2025, com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 14.630,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

Ato de Dispensa de Licitação nº 8854212, SEI nº -19.16.0273.0005278/2025-42, de 15/04/2025, que autoriza a contratação direta da Clínica Otoneuro Ltda., para realização de Laudo médico-pericial em questões que envolvem a caracterização de deficiências auditivas, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 15.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.98.0 - Fonte 10.1.